



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4223

Data: 05/08/2020

## **2. INSTRUÇÃO NORMATIVA**

### **2.1. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 11 de 05/08/2020**

Estabelece sobre novos prazos de vencimentos das avaliações socioeconômicas vinculadas à Coordenadoria de Assuntos Estudantis – COAE/PROAE, no ano de 2020.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Prof. Dr. Mário Sérgio Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria n. 631, de 24 de junho de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD e, Considerando:

- Instrução Normativa n.º 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- Portaria/RTR n.º 190 de 12 de março de 2020, que instituiu Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), nos termos da Portaria n.º 329, de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação, e suas recomposições;

- Instrução Normativa PROGESP n.º 4, de 17 de março de 2020, que estabelece orientações às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD quanto à medida de teletrabalho temporário, para prevenção do contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- Portaria da RTR n.º 249 de 13 de abril de 2020, prorrogando "Sine Die", a partir de 17 de abril de 2020, a suspensão do calendário acadêmico, autorizada no art. 1º da Portaria n.º 205 de 18 de março de 2020;

- Portaria RTR/UFGD n.º 367, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a aprovação da retomada

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4223

Data: 05/08/2020

das atividades letivas de forma remota, por meio do Regime Acadêmico Emergencial, a partir de 03 de agosto de 2020;

- Instrução Normativa da PROAE n. 05, de 16/06/2020, que prorrogou o período de vencimentos das avaliações socioeconômicas até 30 de setembro de 2020, daquelas que venceriam nos meses de junho a agosto de 2020;

- Instrução Normativa da PROAE n. 07, de 30/06/2020, que estabeleceu a continuidade do processo de avaliação socioeconômica;

- Que muitos estudantes estão em isolamento por medida de segurança decorrente do coronavírus (COVID-19), estando afastados da cidade ou dos centros comerciais e estabelecimentos que possam imprimir documentos;

- A necessidade de rapidez na adoção de medidas preventivas que evitem a disseminação do vírus;

- A extrema importância de atender os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, principalmente neste período de pandemia do coronavírus (COVID-19);

- As avaliações socioeconômicas realizadas no ano de 2018, RESOLVE:

I – Informar que as avaliações socioeconômicas com vencimento em 30 de setembro de 2020 não serão prorrogadas. Estas deverão passar por uma nova avaliação no mês de outubro de 2020;

II - Prorrogar excepcionalmente, o período de vencimento das avaliações socioeconômicas, conforme a seguir:

<b>Vencimento atual</b>	<b>Novo prazo de vencimento</b>
outubro de 2020	31 de março de 2021
novembro de 2020	
dezembro de 2020	

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4223

Data: 05/08/2020

III – As novas avaliações socioeconômicas mencionadas nesta Instrução Normativa serão realizadas mediante o recebimento dos documentos dos estudantes em formato PDF e online por meio do sistema moodle endereço <https://200.129.209.249>

1. O estudante deverá preencher o questionário socioeconômico no SIGEPAE módulo Acadêmico (Programas de Assistência Estudantil), no endereço eletrônico <http://assistencia.ufgd.edu.br> e enviar a documentação solicitada, completa no sistema moodle no endereço eletrônico <https://200.129.209.249>. Para acessar o sistema moodle o estudante deverá utilizar o seu login e senha institucional;

2. O estudante deverá encaminhar no formato de PDF, o formulário do questionário socioeconômico preenchido e todos os documentos que estão descritos na sua lista de documentos gerada pelo SIGEPAE. A documentação deverá ser enviada de acordo com a ordem relacionada na lista de documentos, gerada pelo SIGEPAE. Os arquivos dos documentos devem ser enviados separadamente e individualmente de cada membro da família por meio do endereço <https://200.129.209.249>;

3. Todos os documentos deverão ser enviados somente com a extensão PDF;

4. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou envelopes;

5. O estudante que enviar a documentação incompleta, rasurada ou ilegível será classificado como indeferido.

6. A análise da documentação enviada pelo estudante, para a avaliação socioeconômica, será iniciada somente após o envio da documentação solicitada, completa;

7. O estudante deverá conferir em seu questionário socioeconômico as informações de contato telefônico e e-mail, estes deverão estar corretamente preenchidos; caso o estudante não apresente contatos válidos, ou não responda as tentativas de contato terá seu processo Indeferido;

8. Além da análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados documentos complementares para subsidiar a análise da situação socioeconômica do estudante. Caso o estudante não apresente os documentos solicitados terá a sua avaliação socioeconômica definida como desistente;

9. Em caráter absolutamente excepcional, considerando a particularidade deste momento de prevenção frente à pandemia do Coronavírus (Covid-19), a entrevista social e a visita domiciliar poderão ser substituídas por outras ações, como a comunicação online ou o contato por ligação telefônica;

10. O acompanhamento dos prazos da avaliação socioeconômica, dos resultados e dos comunicados referentes ao processo de avaliação socioeconômica é de responsabilidade exclusiva do estudante que deverá acompanhar regularmente o seu e-mail, o sistema moodle no endereço eletrônico <https://200.129.209.249> e o SIGEPAE Acadêmico;

11. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROAE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4223

Data: 05/08/2020

IV. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Mário Sérgio Vaz da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

**PUBLICADO**

BS UFGD nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PROAE/UFGD

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500